



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.398, de 27 de maio de 1997

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO
RURAL DA COMUNIDADE DE BOM JESUS

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade o Conselho Comunitário Rural da Comunidade de Bom Jesus, entidade sem fins lucrativos, com Sede à Rua da Matriz, S/N, no Distrito de Bom Jesus, neste Município de Divino, Estado de Minas Gerais.

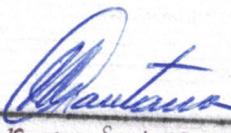
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 26 de maio de 1997.



José Carlos Pereira Santana
Prefeito Municipal



José Pereira Santana
Chefe de Gabinete - CRA - I